Santa Cruz/RN, 18 de junho de 2024

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Parecer nº 007 do Projeto de Lei Complementar Municipal nº 003/2024

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei Complementar Municipal nº 003/2024, que **–** "Concede a isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU); da Taxa de Lixo; e da Taxa de Localização e Funcionamento (Alvará), por até 10 (dez) anos às Pessoas Jurídicas que instalarem seus estabelecimentos comerciais no Calçadão da Integração Ivanildo Ferreira Lima, que será construído na atual Travessa Senador Georgino Avelino, no centro da cidade". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do Executivo Municipal, e tendo como relatora a Vereadora Talita Marielle.

Para efeito de parecer às comissões concluíram favoravelmente, por unanimidade, que o projeto em analise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 18 de junho de 2024

Finanças, Orçamento e Fiscalização.

RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES
Presidente da Comissão

FRANCISCO ERIVAN JUSTINO
Vice-Presidente da Comissão

TALITA MARIELLE CRISANTO REINALDO
Membro da Comissão